



Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 036/2020

Data: 13/03/2020

Ass. 10:55h.

Ofício Gab. nº 089/2020

Serafina Corrêa, RS, 12 de março de 2020.

Sua Excelência

Vereador Nereu Hilário Rossetto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 013/2020.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 013/2020, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos e materiais ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra para a realização do XVII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM: 12/03/2020
Assessor Jurídico - OAB/RS 98969

PROJETO DE LEI DE Nº 013, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos e materiais ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra para a realização do XVII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ sob nº 92.895.747/0001-73, para a realização do XVII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. Além do repasse financeiro previsto no *caput* deste artigo, o Município auxiliará o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra com o fornecimento dos seguintes materiais:

- I – 20 (vinte) sacos de Cal para Pintura;
- II – 06 (seis) cargas de Pó de Brita;
- III – 05 (cinco) cargas de Brita nº 01.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados pelo Município de Serafina Corrêa serão destinados para custeio de despesas com a organização e realização do XVII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa.

§ 1º Os recursos arrecadados em função do evento deverão ser aplicados pela entidade na complementação dos investimentos necessários e eventuais despesas não previstas.

§ 2º Ocorrendo prejuízos, os mesmos serão de inteira responsabilidade do Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra.

Art. 3º A organização, promoção e a realização do evento serão de responsabilidade do Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, em conjunto com o Município.

Art. 4º O Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
23.695.0217.2102 Promoção do turismo
3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de março de 2020, 59º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
03	<i>[assinatura]</i>

PROJETO DE LEI DE Nº 013, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos e materiais ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra para a realização do XVII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa.”**

O Poder Executivo Municipal pretende repassar o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, para a realização do XVII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa, mediante a formalização de um Termo de Fomento. Além do repasse dos recursos financeiros serão fornecidos à entidade os seguintes materiais: 20 (vinte) sacos de Cal para Pintura, 06 (seis) cargas de Pó de Brita e 05 (cinco) cargas de Brita nº 01.

Os recursos financeiros repassados pelo Município de Serafina Corrêa serão destinados para custeio de despesas com a organização e realização do evento. Ocorrendo prejuízos, os mesmos serão de inteira responsabilidade do Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra.

O evento está previsto para os dias 20, 21 e 22 de março de 2020 e será realizado no Parque Municipal de Rodeios, tendo como objetivo incentivar, valorizar e difundir a cultura gaúcha, proporcionando atrações nas mais diversas modalidades com a realização de provas artísticas, culturais e campeiras.

Importante ressaltar que o evento contará com a participação de inúmeras entidades tradicionalistas do Estado sendo, também, uma forma de divulgar as potencialidades de nosso Município, trazendo benefícios para o desenvolvimento do comércio local e impulsionando o turismo em nossa região.

A prestação de contas da utilização dos recursos repassados pelo Município deverá atender o disposto Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Os valores a serem repassados já estão previstos na Lei Orçamentária Anual, motivo pelo qual não há necessidade de efetuar o estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro. Sendo assim, optou-se por remeter, anexa ao Projeto de Lei, a nota da reserva orçamentária do valor total do repasse financeiro.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, bem como solicita-se sua tramitação em regime de urgência tendo em vista que o evento está previsto para os dias 20, 21 e 22 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de março de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2020



em : 12/03/2020 16:16

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1658

Ficha Nº : **590** Processo Nº :
Unidade : 020901 SECRET TURISMO, JUVENTU, ESP. E LAZER
Funcional : 23.695.0217.2102.0000 PROMOCAO DO TURISMO
Cat. Econ. : 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0001

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
120.000,00	0,00	0,00	4.365,00	115.635,00

Data	Histórico
12/03/2020	Reserva orçamentária para repasse ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ sob nº 92.895.747/0001-73, para a realização do XVII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa, cfe. previsto na LOA.

VALOR DA RESERVA	30.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	30.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	85.635,00

O objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

VALDIR BIANCHET Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal).
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS, 12 de março de 2020.

Ordenador da despesa:

Ass.:

CONTADOR(A)

SECRETÁRIO DA FAZENDA

NOME DO PROJETO
XVII RODEIO CRIOULO ESTADUAL DE SERAFINA CORRÊA

DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA			
CNPJ: 928.957.47/0001-73			
Endereço: RUA ORESTES ASSONI 657			
Bairro: CENTRO	Cidade: SERAFINA CORRÊA	Estado: RS	CEP: 99.250-000
Telefone(s): 54 9 996960178	Fax:	Página na internet (home page): http://ctgsinuelodaserra.blogspot.com.br/	
Endereço eletrônico (e-mail): ctgsinuelodaserra@gmail.com			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			
Nome completo: Alexandre Antonio Tremea			
Cargo: PATRÃO		Mandato:	
		Início: 2019	Término: 2021
Endereço: RUA ORESTE ASSONI,657			
Bairro: CENTRO	Cidade: SERAFINA CORRÊA	Estado: RS	CEP: 99.250-000
Telefone (whats app) (54) 9 996960178		Endereço eletrônico (e-mail):	

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO
<p>No ano de 1985 comemorou-se o Sesquicentenário da Revolução Farroupilha. O município de Serafina Corrêa não poderia ficar alheio a este acontecimento que tinha por objetivo relembrar os feitos e a História do Povo Gaúcho e, por isso, procurou desenvolver uma série de atividades comemorativas, coordenadas pela Comissão do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha, presidida pelo Senhor Roni Antônio Camargo Schefer.</p> <p>A Comissão sentiu a necessidade de organizar alguns grupos de danças para o cultivo das danças folclóricas gaúchas incentivando crianças e jovens, a exemplo de municípios vizinhos a participarem de atividades culturais. Por esta razão convidou um grupo de pais para expor o assunto e havendo interesses e a colaboração dos mesmos, fundar um Grupo de Artes Nativas composto, inicialmente, por Invernadas de Danças.</p> <p>No dia 20 de Abril de 1985, no Galpão 20 de Setembro, em Serafina Corrêa, foi fundado o Grupo de Artes Nativas Sinuelo da Serra, sob a coordenação da Comissão do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha e contando com 46 sócio fundadores.</p> <p>A Entidade tinha por finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Divulgar a História, a Tradição, a Indumentária, os usos e costumes do povo Rio-Grandense; <input type="checkbox"/> Participar nas comemorações cívico-patrióticas e culturais promovidas pelas Entidades Públicas e Particulares de Serafina Corrêa, representando, também, o município em outras localidades. <p>Nasceram assim às primeiras Invernadas Artísticas, Mirim e Juvenil, orientadas pelo</p>

Senhor Luiz Edegar Branco e esposa.

O lema " PONTEANDO A HISTÓRIA DO RIO GRANDE EM TODAS AS QUERÊNCIAS" e os estatutos sociais da entidade foram aprovados, em 13 de outubro de 1986.

Em outubro do mesmo ano adquiriu personalidade Jurídica, quando passou a ser regida por estatutos próprios. Em 1990 filiou-se ao MTG. Em 1991 passou a denominar-se Centro de Tradições Gaúchas.

Em 1992 o CTG Sinuelo da Serra passou a participar do FEGART, que em 1993 Maria Amélia Arroque Gheler classificou-se em 3º lugar em nível estadual na modalidade de Solista Vocal com a canção "Trigal Maduro".

Em 1989 foi realizado um concurso para a escolha da bandeira da entidade, onde foram vencedores os peões Estêvão Rampanelli e a prenda Natália Rampanelli, com a seguinte simbologia: " Sinuelo significa guia. Esta ideia é representada pelo Cruzeiro do Sul e pela lança. O Cruzeiro do Sul serve como orientação, indicando sempre o sul. A lança sempre foi usada pelos revolucionários farroupilhas, especialmente pelos soldados batedores que iam à frente dos grupos rebeldes". Utilizando as mesmas cores da Bandeira do Rio Grande do Sul.

Atualmente o CTG Sinuelo da Serra possui três departamentos: Cultural, Artístico e Campeiro. No departamento artístico possui três internadas (grupos) de dança: Internada Pré-Mirim, Mirim e Juvenil, que representam a entidade e o município de Serafina Corrêa nos diversos municípios em que participam de festivais de dança.

O número de integrantes da entidade, atualmente é de 200 associados efetivos, porém, existem os que não possuem cartão tradicionalista, somando aproximadamente 800 pessoas envolvidas com a entidade.

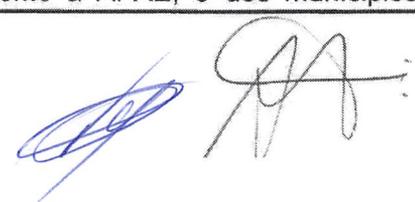
Ao longo de sua trajetória, as conquistas desta entidade foram de grande repercussão. Salienciamos os muitos cargos de Prendas e Peões em nível Regional e Estadual que ao longo dos anos vem sendo conquistados, as diversas premiações em concursos de declamação, interprete vocal, causos, danças tradicionais gaúchas, danças de salão e nas atividades campeiras, destacando-se as participações e premiações na FECARS (Festa Campeira do Rio Grande do Sul), nos rodeios regionais, estaduais e internacionais como o Rodeio Internacional de Vacaria, Lagoa Vermelha e Passo Fundo.

Nos anos de 2014 e 2015 a entidade esteve participando da fase final do ENART, na cidade de Santa Cruz do Sul, conquistando premiações nos concursos de Danças Gaúchas de Salão e de Causo. Destacamos também a participação da internada Juvenil no JUVENART 2016, na cidade de Santa Maria, sendo este, o maior concurso da categoria.

Ainda em 2016, a entidade foi representada pelo Peão Farroupilha da 11ª RT Guilherme Baesso, na fase estadual do 28º Entrevêro Cultural de Peões do Rio Grande do Sul, realizada na cidade de Portão. Em 2019 participamos da parceria do Enartinho Regional juntamente com a 11ª Rt Tradicionalista, concurso de danças tradicionais onde teve a participação de toda região.

O CTG Sinuelo da Serra destaca-se também por valorizar e participar de ações comunitárias e sociais promovidas pelo município e pelas entidades, tais como: limpeza de rios, natal luz, semana da pátria, Cavalgada da Amizade, na realização de oficinas culturais em escolas.(segue fotos em anexos); a semana da criança também foi uma confraternização de toda a entidade junto a comunidade beneficiando com passeio de charrete e passeio de cavalo e brincadeiras, assim trazendo assim a volta de brincadeiras antigas e saudáveis.

A entidade também é promotora da Cavalsa da Mulher, evento que objetiva homenagear e valorizar a figura feminina, por conta da comemoração do Dia Internacional da Mulher. Promove também o Natal Crioulo, ação de Natal promovida anualmente e que tem por objetivo resgatar os valores natalinos e promover o bem comum e a solidariedade. Em 2019, a ação foi voltada a famílias carentes do município, arrecadando 930kg de alimentos não perecíveis, beneficiando as entidades do município como a APAE, e dos municípios



vizinhos (Guaporé), como o LAR DOS IDOSOS DE GUAPÓRE E O LAR DAS MENINAS, entidades que precisam de auxiliam o ano todo.

Nos meses mais frios do ano, o CTG Sinuelo Da Serra, promove a ação da campanha do agasalho, beneficiando as famílias que mais necessitam ,fazendo campanha em toda a entidade e município. E trabalhamos com projetos de inclusão de crianças carentes do Camping Carreiro, com a ingressão das crianças nas internadas artíficas de danças fazendo o transporte das mesma e doando a pilcha ate o momento que a criança participe da internada.

O CTG Sinuelo da Serra vem, ao longo de sua trajetória, dedicando-se a disseminar a cultura gaúcha e levar o nome do município de Serafina Corrêa a todos o estado do Rio Grande do Sul, através de participações em Festas Campeiras, Rodeios, ENART, FEGART, Entrevero Cultural de Peões e Ciranda Cultural de Prendas, entre outros, nos quais sempre tem se destacado trazendo títulos tanto na parte campeira, artística ou cultural para o município, exemplo disso, foi a última edição do Encontro de Arte e Tradição Gaúca – ENART, onde o representante da entidade, João Batista de Oliveira conquistou o título de Campeão no Concurso de Declamação.

O CTG Sinuelo da Serra trabalha arduamente para manter viva a chama da tradição gaúcha no município, além de zelar por uma melhor qualidade de vida e por uma retomada de valores sobre aqueles que o compõe e sobre a comunidade, sendo seu principal objetivo preservar e demonstrar a todos a autêntica tradição e princípios do povo gaúcho.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO CULTURAL	
Previsão de Início e fim de execução do projeto:	
Início: 20/03/2020	Término: 22/03/2020
Local de Execução do Projeto Cultural	
Parque Municipal de Rodeios de Serafina Corrêa	
Público-Alvo e Números de Atendimentos Diretos	
O presente projeto tem como público-alvo a comunidade serafinense e demais regiões que integram o estado do Rio Grande do Sul, como a perspectiva de participação de aproximadamente 5.000 pessoas entre participantes das provas artísticas e campeiras e o público em geral.	

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS
O XVII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de março de 2020, realizará provas artísticas e culturais (Danças Tradicionais Gaúchas e Declamação) e campeiras (tiro de laço e prova de rédeas) além da realização de um Show/Baile no dia 21 de março, com grupo musical Neimar e o Grupo marca Pampeana (uma nova história), nas dependências do Ginásio Municipal situado no local do evento.

JUSTIFICATIVA			
<input checked="" type="checkbox"/> Valorização de Talentos	<input type="checkbox"/> Esporte Educacional	<input type="checkbox"/> Esporte de Participação	
Proposição do Projeto em linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)			
<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Assistência Social	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Saúde
DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (quais melhorias serão implementadas)			

O Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa, em sua XVII edição, é um evento que reúne artistas e tradicionalistas de toda a região e estado. A exemplo de rodeios que acontecem em todo o Rio Grande do Sul, o rodeio de Serafina Corrêa é de suma importância para o município no que diz respeito ao incentivo, valorização e difusão da cultura gaúcha.

Percebe-se em Serafina Corrêa a dificuldade e a carência de atividades culturais. Muito vem se perdendo e ficando de lado no que diz respeito a atividades que promovam e incentivem a difusão, resgate e perpetuação da cultura tradicional e regional. Percebe-se que atualmente, no município, as poucas ações a respeito disso são tomadas e realizadas na grande maioria das vezes pelas entidades tradicionalistas. Percebe-se também a dificuldade e escassez de ações que promovam e valorizem o turismo local, sendo que o município possui um forte potencial turístico e cultural a ser explorado e valorizado.

Com a realização do Rodeio Crioulo, pretende-se chamar a atenção e melhorar esta realidade no município, promovendo atividades que possibilitem o resgate e o fomento da cultura gaúcha junto à população e entidades locais. Com o rodeio é possível vivenciar diferentes manifestações culturais: a dança, a declamação, as vestimentas típicas e o esporte, como competições de laço, gineteadas e rédea.

Por ser um rodeio crioulo estadual, o mesmo atrai participantes e turistas de todo o estado do Rio Grande do Sul, o que resulta na difusão e no incentivo ao turismo local, envolvendo não só as entidades tradicionalistas, mas também outros segmentos do município como rede hoteleira, gastronômica e infraestrutura. Assim sendo, pretende-se com a realização deste evento, proporcionar ao município de Serafina Corrêa, um momento que possibilite melhorar e incentivar o turismo e a cultura. Ainda, o rodeio proporcionará aos serafinenses um momento de lazer e integração com a região, através dos visitantes oriundos de outros municípios que estarão visitando o município.

A cultura também atua em vários outros segmentos da sociedade, além do esporte e lazer. Percebe-se em Serafina Corrêa a carência de atividades culturais que envolvam os segmentos educacionais. Com a realização do rodeio, pretende-se atingir também a este segmento da sociedade, através da demonstração e divulgação das atividades realizadas pelas entidades tradicionalistas que buscam, assim como expresso no Artigo 1º da Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho que diz: I - Auxiliar o Estado na solução dos seus problemas fundamentais e na conquista do bem coletivo.

Assim sendo, a realização do rodeio é de suma importância não só para o CTG Sinuelo da Serra mas também para o município pois é o único evento tradicionalista que nos últimos anos vem sendo realizado em Serafina Corrêa e que contempla as áreas artísticas, culturais e sociais, sendo que a única entidade a realizar este evento no município é o CTG Sinuelo da Serra.

Justifica-se a solicitação de repasse do Município de Serafina Corrêa de um valor maior do que o valor repassado no ano de 2019, tendo em vista o aumento do valor na prestação do serviço de locação de gado para o evento campeiro (armadas).

DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS (como chegar ao resultado pretendido)

O objetivo principal deste projeto é disseminar e fortalecer a cultura gaúcha através das manifestações das danças tradicionais, declamação e provas campeiras tradicionais. Com a realização do XVII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa, além de enaltecer e preservar os verdadeiros valores da cultura gaúcha no município e proporcionar momentos de lazer ao povo serafinense, pretende-se os seguintes objetivos:

Fomentar o turismo: através das provas artísticas e campeiras com participantes de diversos municípios do estado do Rio Grande do Sul, atraindo público de outras cidades para prestigiarem os concursos de danças tradicionais, declamação, tiro de laço e prova de rédeas;

Difundir a cultura: através das provas do tiro de laço, prova de rédeas, danças tradicionais, declamação e baile com música tradicional gaúcha mostrando os usos e costumes de nossa tradição e cultura;

Resgate dos costumes: através das provas de tiro de laço que remete aos trabalhos da lida campeira nas fazendas onde os peões a cavalo iam em busca do resgate das reses que debandavam do rebanho, da prova de declamação que conta através de versos histórias do nosso cotidiano sejam do passado ou do presente;

Integração com a região: através das provas campeiras e artísticas, do baile promove-se uma grande integração entre os municípios de Serafina Corrêa com outros municípios de nossa região e do estado do Rio Grande do Sul.

Com isso, entende-se que o Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa, é uma importante forma de demonstrar e divulgar o município, suas potencialidades, indústrias, turismo e cultura. A realização do rodeio, movimenta vários setores do município, como o hoteleiro, o gastronômico, o comercial, entre outros. Como já mencionado, o evento promove a vinda de pessoas de municípios vizinhos de toda a região, o que faz com que o evento sirva como divulgador das potencialidades do município. Assim sendo, realizar o rodeio crioulo em Serafina Corrêa é, além de demonstrar e engrandecer a cultura gaúcha, uma maneira de divulgar o que o município tem de melhor.

A forma de execução com que se pretende chegar a estes resultados está descrita na programação do evento.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (para averiguar se metas foram atingidas)

Pesquisa de Opinião: serão distribuídos formulários ao público participante afim de verificar o grau de satisfação e buscar melhorias para o próximo, assim foi feito no ano anterior, sendo que as melhorias sugeridas no último evento já esta sendo reparadas. Os formulários serão contabilizados e os resultados serão dispostos em gráficos que serão entregues junto com o relatório de execução de atividades.

Autoanálise: os membros da entidade se reunirão para registrar em ata a avaliação do evento quanto ao cumprimento e atingimento das metas propostas. Apresentação de relatório fotográfico. Apresentação de relatório e/ou registro de presenças

PROGRAMAÇÃO

20/03/2020 -- sexta-feira

15:00 -- Laço Individual Duas Forças (Taça Natumate)

17:00 -- Taça Cidade Serafina Corrêa(Duas Forças)

21/03/2020 -- sábado

07:30 -- Inscrição do Laço Quinteto e Dupla do Rodeio

10:00 -- início laço equipe

Início duplas de rodeio

12:00 -- almoço

13:00 -- continuação do laço duplas e equipe

16:00 -- Encerramento das Inscrições Laço Quinteto

16:00 -- inscrição laço família: pia, guri, prenda , veterano, vaqueano, senhor, patrão, capataz ,dupla de pai e filho(a),pai/pia /prendinha ,dupla, dupla de irmãs.

18:00 -- oração da Ave Maria e abertura oficial do XVII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa

19:00 -- Chamada Única para os Retardatários dos Quinteto

23:00 - Show Baile

22/03/2020 -- Domingo

07:00 -- Laço Quinteto 3ª e 4ª voltas com ordem inversa das inscrição

Laço Família

- Eliminatória das duplas do rodeio (força A, B e C).

08:00 - Início do Concurso de Danças Tradicionais

09:00 -- Início do Concurso de Declamação

12:00 -- Almoço

13:00 - Prova de Rédeas

- Vaca parada (piazinho, piazito, bonequinha e prendinha)

15:00 - Final do laço família

- Final do laço quinteto (forças A, B e C)

- Final do laço dupla do rodeio (forças A, B e C)

PREVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA	
Fonte	Valor do Investimento (R\$)
Município de Serafina Corrêa	R\$ 30.000,00 (Gado para tiro de laço)
Proponente (Contrapartida)	R\$ 30.790,00
Total	R\$ 60.790,00

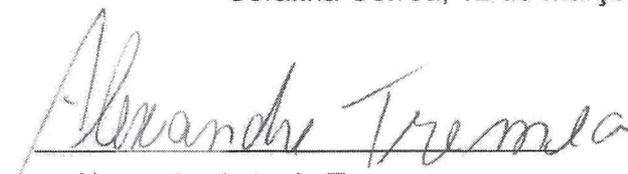
Item de Custo	Valor
Seguro Rodeio	R\$ 1.150,00
Sonorização	R\$ 3.450,00
Gado para tiro de laço	R\$ 38.010,00
Narradores e Julgadores	R\$ 4.000,00
Custos com alimentação	R\$ 2.400,00
Material de escritório (folhas de ofício, canetas, toner, clips, envelopes)	R\$ 500,00
Gráfica (folders de divulgação)	R\$ 1.900,00
Troféus	R\$ 2.930,00
Segurança e limpeza	R\$ 6.500,00
total	R\$ 60.790,00

Anexo: Ainda por meio deste solicitamos a disposição de materiais que serão usados para a realização do XVII Rodeio Estadual de Serafina Corrêa que acontecerá no dia mencionado acima deste plano de trabalho.

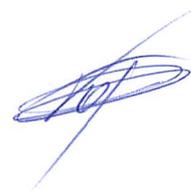
Segue a lista do que precisamos para este fim.

- 20 sacos de cal para a pintura da pista.
- 06 cargas grandes de pó de brita.
- 05 cargas de brita.
- 120m. de cabo de eletricidade com 10 pontos de luz.
- 20m² de cobertura de telhado.
- Lavagem do ginásio e banheiro com o carro de bombeiros.
- Iluminação do parque de rodeio.
- Uma máquina retroescavadeira no parque em caso de chuva para assessorar transito de animais e veículos caso necessário.

Serafina Corrêa, 12 de Março de 2020


 Alexandre Antonio Tremea

Patrão do Ctg Sinuelo da Serra





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Câmara de Vereadores
Fl. 12 Rubrica 70

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que está registrada no Livro A-1, fls 019, sob nº 39, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Serventia, a pessoa jurídica denominada CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA, com registro de teor seguinte:

Nº . 019

N.º de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÃO	ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES
039	29.11	<p>a Sociedade. EXTINÇÃO: a sociedade poderá ser dissolvida pela Assembléia Geral, por decisão de dois terços dos sócios presentes. PATRIMÔNIO: em caso de dissolução, o patrimônio da sociedade não será destinado uma vez que pertence à Paróquia e consequentemente à Mitra Diocesana. SÓCIOS: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade. DOE190791. Registro Anterior: Número 04, fls. 01 verso, do Livro A-1, em 20 de Julho de 1957, do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaporé, RS. -</p> <p>JOSE CARLOS PICINI Oficial.</p> <p>Registro, por extrato, dos Estatutos do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA, dos quais cópia fica aqui arquivada, apresentado e requerido por seu Patrão Romi Antonio Camargo Scheffer, brasileiro, casa do, do comércio, residente e domiciliado na Av. Arthur Oscar, nesta cidade, apontado no Livro A-1, às fls. 039, sob nº 341, em 22 de novembro de 1991, como segue: EXTRA-TO DOS ESTATUTOS DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA. Denominação: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA; Sede: no Galpão vinte de Setembro, à Av. Miguel Soccol, 3046, na cidade de Serafina Corrêa; FINS: Cultuar as tradições e costumes, estudar sua história, suas lendas e costumes; cooperar com as autoridades e entidades públicas e particulares nas comemorações cívico-patriótico-culturais; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: Assembléia-geral, Diretoria e Intervenções; REPRESENTAÇÃO: O Patrão representa o CTO oficial, extra-oficial, judicial e extrajudicialmente. REPONIA DOS ESTATUTOS: O Estatuto é reformável, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral, convocada extraordinariamente para tal fim. A dissolução se dará por assembléia geral extraordinária, com aprovação da maioria. Se dissolvida, o patrimônio será doado à entidade congênera em Serafina Corrêa. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Patrão. Romi A.C./Scheffer, Patrão. D.O.E/RS 04.11.1991. Dos Estatutos consta o visto de Bel. Antonio Rampanelli, OAB/RS 6.427. Registro Anterior: Livro A-1, fls. 011, nº 021, em 25 de maio de 1989, desse Ofício, com o nome de Grupo de Artes Nativas Sinuelo da Serra. Data: Serafina Corrêa, 29 de novembro de 1991. JOSE CARLOS PICINI Oficial.</p>	<p>para o seguinte art 27º - deixando de cumprir a finalidade pela qual foi organizada, em caso de dissolução o patrimônio do Hospital será destinado a uma entidade congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a Entidade - continua às fls. 32, Lº 4-1, desse Ofício.</p> <p>Art. 039 do Livro A-1, fls. 039, sob nº 341, em 22 de novembro de 1991, como segue: EXTRA-TO DOS ESTATUTOS DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA. Denominação: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA; Sede: no Galpão vinte de Setembro, à Av. Miguel Soccol, 3046, na cidade de Serafina Corrêa; FINS: Cultuar as tradições e costumes, estudar sua história, suas lendas e costumes; cooperar com as autoridades e entidades públicas e particulares nas comemorações cívico-patriótico-culturais; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: Assembléia-geral, Diretoria e Intervenções; REPRESENTAÇÃO: O Patrão representa o CTO oficial, extra-oficial, judicial e extrajudicialmente. REPONIA DOS ESTATUTOS: O Estatuto é reformável, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral, convocada extraordinariamente para tal fim. A dissolução se dará por assembléia geral extraordinária, com aprovação da maioria. Se dissolvida, o patrimônio será doado à entidade congênera em Serafina Corrêa. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Patrão. Romi A.C./Scheffer, Patrão. D.O.E/RS 04.11.1991. Dos Estatutos consta o visto de Bel. Antonio Rampanelli, OAB/RS 6.427. Registro Anterior: Livro A-1, fls. 011, nº 021, em 25 de maio de 1989, desse Ofício, com o nome de Grupo de Artes Nativas Sinuelo da Serra. Data: Serafina Corrêa, 29 de novembro de 1991. JOSE CARLOS PICINI Oficial.</p>

Emolumentos: Total: R\$ 22,90 + R\$ 4,70 = R\$ 27,60; Certidão PJ: R\$ 9,20 Nada mais consta. O referido é verdade dou fé. (0264.02.0800006.00547 = R\$ 1,90); Busca: R\$ 8,70 (0264.01.1600007.07305 = R\$ 1,40); (art.19. da lei 6015). Serafina Corrêa. RS. Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0264.01.1600007.07304 = R\$ 1,40) 10/03/2020.

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 098707 54 2020 00000060 32

REG. PÚBLICOS;
REG. IMÓVEIS;
REG. CIVIL; REG. PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR: Bel. JOSÉ CARLOS PICINI
OFICIAL
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS
CRVA
Av. Arthur Oscar, 1359
54-3444-1305
SERAFINA CORRÊA-RS

GABRIEL TEBALDI
SUBSTITUTO DO REGISTRADOR



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que nos documentos que integram o expediente da pessoa jurídica denominada CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA, registrada no Livro A-1, fls 019, sob nº 39, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Seventia, encontrei o último estatuto registrado (Av.2-39) do teor seguinte:

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) SINUELO DA SERRA
ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS
CAPITULO I
DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, FUNDAÇÃO, PRAZO, FINALIDADES E REPRESENTAÇÃO.

Art. 1º A associação, sem fins lucrativos denomina-se "Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra" fundada em 20 de abril de 1985, por prazo indeterminado, tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de Serafina Corrêa, RS, na Avenida Miguel Soccol, nº 1534, e tem por finalidades:

- I - zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- II - congregar, na associação, núcleos familiares.

Art. 2º A Associação não se vinculará a qualquer atividade de cunho político-partidário, e nem permitirá quaisquer espécies de discriminação de cunho racial, social ou religioso.

Art. 3º A Associação será representada judicial e extrajudicialmente, pelo seu Presidente (Patrão), o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

CAPITULO II
DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 4º Os bens da associação serão constituídos por todos os imóveis, móveis, direitos, ações e utensílios que possua ou venha a possuir.

Art. 5º As fontes de recursos para manutenção da associação serão formadas por pagamentos de mensalidades e contribuições de associados, doações, legados, taxas e comissões que venham a ser aprovadas pela Diretoria (Patronagem).

Art. 6º Em caso de extinção da associação, o seu patrimônio, após o pagamento dos eventuais compromissos existentes, será destinado a outra instituição congênere com personalidade jurídica.



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS, OBRIGAÇÕES, DIREITOS, VANTAGENS, REQUISITOS DE
ADMISSÃO E EXCLUSÃO.

- Art. 7º. A associação possuirá as seguintes categorias de associados:
- I. Fundadores: constituída pelas pessoas que assinaram a ata de fundação do CTG;
 - II. Beneméritos, que se subdividem em:
 - a) Patrão de Honra: constituída por todos os ex-patrões do CTG;
 - b) Peão ou Prenda de Honra: constituída por quaisquer pessoas, associadas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao CTG.
 - III. Patrimoniais: constituída por quaisquer pessoas que adquirirem quotas destinadas à aquisição de bens próprios da associação;
 - IV. Contribuintes: constituída por quaisquer pessoas que paguem contribuições mensais à associação.

Art. 8º. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CTG.

- Art. 9º. São requisitos para admissão do associados, além da maioridade civil:
- I. Categoria Fundadores: ter assinado a ata de fundação do CTG;
 - II. Categoria Beneméritos:
 - a) Patrão de Honra: ter exercido pelo menos um mandato completo como Patrão do CTG;
 - b) Peão ou Prenda de Honra: ter sido indicada pela Patronagem e aprovado pela Assembleia Geral;
 - III. Categoria Patrimonial: ter adquirido e quitado no mínimo uma quota destinada à aquisição de bens próprios da associação, conforme condições definidas pela Assembleia Geral;
 - IV. Categoria Contribuintes: ter sua proposta de associado aprovada pela Diretoria da Associação (Patronagem).

- Art. 10. São requisitos para a demissão de associados:
- I. ter sido condenado por prática de crime infamante;
 - II. ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da associação;
 - III. ter descumprido as obrigações perante a associação.

Art. 11. É requisito para a exclusão de associados, a existência de justa causa.

Parágrafo Único: Somente ocorrerá a exclusão do associado, por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa do associado.

Art. 12. Todas as admissões e demissões de associados serão de competência da Diretoria (Patronagem) da associação, respeitado o disposto no artigo 9º e 10º.

Art. 13. Ao associado demitido ou excluído é assegurado o direito do recurso, por escrito, à Assembleia Geral, no prazo de cinco dias a contar da ciência da demissão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do CTG (associação).

Art. 14. São direitos dos associados:

2



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

- I. participar de todas as atividades promovidas pelo CTG, usufruindo dos benefícios que a associação vier a proporcionar;
- II. votar e ser votado na Assembleia Geral, respeitado o Capítulo V;
- III. apresentar por escrito à Patronagem (Diretoria) ou à Assembleia Geral, todas as sugestões que julgar de utilidade para a associação.

Parágrafo único. Os cônjuges e os filhos menores dos associados gozarão dos mesmos direitos aos associados titulares, exceto o previsto no item 'II' do 'caput'.

Art. 15. São deveres dos associados:

- I. acatar as decisões dos órgãos de administração da associação;
- II. cumprir e zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos;
- III. satisfazer os pagamentos das contribuições que vierem a ser fixadas em Assembleia, para a correspondente categoria de associado;
- IV. zelar pelo patrimônio moral e material do CTG;
- V. manter os dados cadastrais atualizados junto à secretaria do CTG;
- VI. abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome do CTG sem prévia autorização da Patronagem (Diretoria) do mesmo.

Art. 16. São vantagens especiais:

- I. para a categoria de associados fundadores e beneméritos:
 - a) isenção de mensalidades;
 - b) descontos de 50% (cinquenta por cento) em quaisquer eventos promovidos pela associação em que haja cobrança de ingressos;
- II. para a categoria de associados patrimoniais:
 - a) desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades e em quaisquer eventos promovidos pela associação em que haja cobrança de ingressos;

Seção II

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

3



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Art. 17. Os associados e os colaboradores estarão sujeitos a aplicação de sanções disciplinares, por descumprimento ao disposto nestes Estatutos ou descumprimento de normas e ordens locais emanadas das instâncias administrativas do CTG, conforme segue:

- I. Advertência por escrito,
- II. Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;
- III. Sujeição à indenização;
- IV. Exclusão do quadro social ou dos registros, conforme o caso.

§ 1º - As penalidades serão aplicadas pela Patronagem, nas hipóteses dos incisos I, II, III;

§ 2º - A aplicação da penalidade do inciso IV compete à Assembleia Geral no caso de associado e ao Patrão no caso de colaborador

§ 3º - Ao acusado será assegurado amplo direito de defesa

§ 4º - O Associado Titular responderá disciplinarmente por seus dependentes.

§ 5º - A aplicação das penalidades sempre será comunicada por escrito ao acusado ou ao responsável.

§ 6º - A perda temporária dos direitos sociais, não exime o associado do cumprimento dos deveres para com a Entidade.

CAPITULO IV

DOS COLABORADORES

Art. 18. São colaboradores da associação todas as pessoas que, cadastradas junto à secretaria do CTG, de suas atividades participem.

Parágrafo único - A Patronagem estabelecerá o valor das contribuições a que estarão sujeitos os colaboradores, quando for o caso.

Art. 19. Aos colaboradores fica assegurado o direito de participar das atividades dos diversos departamentos do CTG desde que atendam às regras específicas de cada departamento (invernada).

Parágrafo único - Os direitos e deveres dos colaboradores se estendem aos seus dependentes (cônjuge e filhos menores).



continua na próxima folha



continuação da folha anterior



CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CTG

Art. 20. São órgãos da administração:

- I. Assembleia Geral;
- II. Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- III. Diretoria (Patronagem);
- IV. Departamentos (Invernades).

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21. A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máxima da associação, composta por todos os associados no pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:

- I. eleger a Diretoria (Patronagem);
- II. destituir a Diretoria (Patronagem);
- III. eleger a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- IV. destituir a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- V. aprovar as contas da associação após parecer da Junta Fiscal;
- VI. alterar os estatutos diante de proposta da Diretoria;
- VII. julgar os recursos interpostos em caso de demissão de associados;
- VIII. aprovar a indicação de "Peão ou Prenda de Honra";
- IX. definir as condições para inclusão de associados na categoria patrimonial;

5



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

- X. decidir pela extinção da associação, quando inviável a continuação de suas atividades.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os itens II, IV, VI e X, é exigido o voto correspondente a 2/3 dos presentes à Assembléa especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§ 2º. Para as deliberações não especificadas no parágrafo anterior, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes.

Art. 22. A Assembléa Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no segundo trimestre, para aprovação de contas e eleição dos membros dos órgãos da administração, quando for o caso, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Patrão ou por no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 23. A Assembléa será convocada por edital exposto em lugar público com antecedência mínima de quinze dias, ou por carta dirigida aos associados.

Art. 24. A Assembléa Geral será presidida pelo Patrão ou CTG, ou, quando convocada pelos associados, por um associado escolhido pela própria Assembléa.

SEÇÃO II DA JUNTA FISCAL (CONSELHO DE VAQUEANOS);

Art. 25. A Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos), com mandato de dois anos, é o órgão fiscalizador das atividades da associação, competindo-lhe, especialmente, emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria (Patronagem).

Art. 26. A Junta Fiscal será composta por três membros titulares, os quais elegerão o Presidente da Junta Fiscal, e três membros suplentes, todos associados, eleitos pela Assembléa Geral, juntamente com a Patronagem (Diretoria), mas em chapa independente.

SEÇÃO III DA DIRETORIA (PATRONAGEM);

Art. 27. A Diretoria (Patronagem) é o órgão executivo da associação, com mandato de dois anos, eleita pela Assembléa Geral e composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente (Patrão);
- II. Vice-presidente (Capataz Geral);
- III. Secretário (1º Sora-Capataz);
- IV. 2º Secretário (2º Sora-Capataz);
- V. 1º Tesoureiro (1º Agregado das Pilchas);

6



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

VI 2º Tesoureiro (2º Agregado das Pílicas).

Art. 28. Compete ao Presidente (Patrão):

- I. representar a associação judicial e extrajudicialmente, ou nomear procurador ou representante sempre que necessário;
- II. convocar e presidir as reuniões da associação e as Assembléias Gerais por ele convocadas;
- III. assinar com o Secretário (Sota Capataz) os documentos da associação;
- IV. assinar com o Tesoureiro (Agregado das Pílicas) os documentos fiscais e financeiros da associação;
- V. nomear e destituir os Diretores (Capatazes) de Departamentos (Invernadas).
- VI. autorizar todas as despesas da associação, juntamente com o Tesoureiro (Agregado das Pílicas).



Art. 29. Compete ao Vice-presidente (Capataz Geral):

substituir ao patrão nos seus impedimentos e sempre que for designado para o representar;

- I. supervisionar as atividades dos Departamentos (Invernadas) colaborando com os diretores (capatazes), para o cumprimento das tarefas que lhes estiverem afeitas.

Art. 30. Compete ao 1º Sota-capataz (Secretário):

- I. manter sob sua guarda os arquivos, atas, correspondências e demais documentos de secretaria;
- II. elaborar e assinar com o Patrão as correspondências externas;
- III. manter atualizado o cadastro dos associados e dos colaboradores;
- IV. secretariar as reuniões da Patronagem e as Assembléias Gerais, elaborando as respectivas atas.

Art. 31. Compete ao 2º Sota-capataz (Secretário):

- I. substituir o 1º Sota-capataz nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Sota-capataz nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

Art. 32. Compete ao 1º Agregado das Pílicas (Tesoureiro):

- I. manter organizados e sob sua guarda os arquivos e documentos fiscais do CTG;

7



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

- II. elaborar os balanços regulares e o balanço geral do CTG;
- III. assinar com o Patrão os cheques e demais documentos financeiros do CTG.

Art. 33. Compete ao 2º Agregado das Fichas (Tescoureiro):

- i. substituir o 1º Agregado das Fichas nos seus impedimentos;
- ii. auxiliar o 1º Agregado das Fichas nas tarefas que lhe estiverem afetas.

SEÇÃO IV DOS DEPARTAMENTOS (INVERNADAS)

Art. 34. Os Departamentos (Invernadas) são estruturas administrativas, com regimentos internos próprios, dirigidos por capatazes, de livre nomeação da Patronagem. Cada capataz poderá escolher seus auxiliares.

Art. 35. São invernadas do CTG:

- I. Invernada Artística;
- II. Invernada Cultural;
- III. Invernada Campeira;
- IV. Invernada do Patrimônio;
- V. Invernada dos Esportes.

Parágrafo único - A patronagem poderá criar ou extinguir invernadas, de acordo com seu plano de gestão, devendo tal plano ser submetido à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 36. Constituem Invernadas Especiais, os grupos de trabalho constituídos para a realização de atividades específicas, com duração e competências determinadas pela Patronagem.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 37. São cargos eletivos do CTG, os membros do Conselho de Vaqueanos e os membros da Patronagem, que serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 38. As eleições serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Patrão, a quem cabe receber as inscrições das chapas que concorrerão a Patronagem e as que concorrerão ao Conselho de Vaqueanos, até 24 horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral.



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

Art. 39. Terão direito a voto, nas eleições, os associados titulares das categorias fundadores, patrimoniais, contribuintes e Patrão de Honra, desde que tenham capacidade jurídica, nos moldes da legislação brasileira vigente, possuam carteira tradicionalista e estejam em dia com suas contribuições junto ao CTG.

Art. 40. Poderão ser votados, os associados titulares e os dependentes maiores, que estejam em dia com suas obrigações para com o CTG e que não estejam no período de cumprimento de sanção disciplinar.

Parágrafo único - O cargo de Patrão do CTG é privativo de associado titular.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Este estatuto estará em vigor após a assinatura de todos os presentes à Assembleia que o aprova.

Art. 42. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referencados pela Assembleia Geral.

Patrão: *[Assinatura]*
 Nénei Hilário Rossetto

Visto: *[Assinatura]*
 Adilson Antonio Zahel a
 OAB/RS 37821

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 PODER JUDICIÁRIO - SERAFINA CORRÊA - RS
 Rua Manoel de Barros, 1359 - Fone: (54) 3444-1305
 Av. Arthur Oscar, 1359 - Fone: (54) 3444-1305
 SERAFINA CORRÊA - RS



Emolumentos: Total: R\$ 96,50 + R\$ 6,10 = R\$ 102,60; Certidão PJ: R\$ 82,80 Nada mais consta. O referido é verdade dou fé.
 (0264.04.0800006.02978 = R\$ 3,30); Busca: R\$ 8,70 (0264.01.1600007.07303 = R\$ 1,40); (art.19. da lei 6015). Serafina Corrêa, RS,
 Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0264.01.1600007.07302 = R\$ 1,40) 10/03/2020.

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta 098707 54 2020 00000059 15

[Assinatura]
 GABRIEL TEBALDI
 SUBSTITUTO DO REGISTRADOR



7. O Simão da Silva, bem como os integrantes do patronagem
 ta, para a Reunião de Pone da Patronagem gestão 2019/2021.
 imediato, o Patão por baixo Barp iniciou a reunião dando as
 a reunião a todos. Em seguida, foram expostas as atividades
 da entidade ao novo Patão, Alexandre Trema. Em seguida
 foram entregues todos os documentos da entidade aos
 os responsáveis, patão e variação. Estando tudo em dia, o
 no Patão, Alexandre Trema, anunciou que sua patronagem
 em comum constituída: Patão: Alexandre Antônio Trema, Vice
 traí: Jean Pier Santelli; Secretários: Ana Paula Martins
 argues, Segundo Secretário: Diego Maróstica, Tesoureiro: Abner
 as Leirani, Segundo Tesoureiro: Edimar Campagnari, Diretor
 tural: Dilamir Grolli; Diretor Artístico: Gaspar Abene
 zi Anderson, Diretor Campo: André Giacetta. Em seguida,
 Patão Alexandre Trema agradeceu a presença de todos
 realizar a reunião. Não tendo mais nada a contar, eu
 Abner Basso levei esta ata, que está assinada por mim
 pelos presentes. Guilherme B. Basso, Paulo Lúcio
 de Costa, Alexandre Trema, Jean Pier Santelli, André Giacetta,
 Edimar Campagnari, Diego Maróstica

Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Serviço Corréa-RS
 colo nº 5296, fls. 185-L1 A-6, nº 25/02/2019
 ação nº 4 - 39, fls. 26, do Livro nº 1, nº 25/02/2019

JOSE CARLOS PICINI - OFICIAL REGISTRADOR

LUMENTOS: Total: R\$ 163,50 + R\$ 16,90 = R\$ 180,30; Certidão PJ: R\$ 26,70
 1.03.0900006.03006 = R\$ 2,70; Exame documentos: R\$ 41,20
 1.04.0800006.02506 = R\$ 3,30; Averbação de PJ: R\$ 61,30 (0264.04.0800006.02607
 3,30); Digitalização: R\$ 11,20 (0264.02.0800006.00496 = R\$ 1,90); Busca: R\$ 8,40
 4.01.1600007.08117 = R\$ 1,40; Processamento eletrônico: R\$ 9,80
 4.01.1600007.08116 e 6116 = R\$ 2,90; Conf. doc. via Internet: R\$ 4,20
 4.01.1600007.08119 = R\$ 1,40



Ata nº 105/2019

As sete horas e trinta minutos do dia
 vinte e sete de abril de dois mil e dezanove,
 no espaço do Galpão Vinte de Setembro, em São
 Paulo, iniciaram-se as atividades de cre

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.895.747/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1991
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SINUELO DA SERRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE FRANCIOSI	NÚMERO 510	COMPLEMENTO *****
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTIN	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9966-2226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

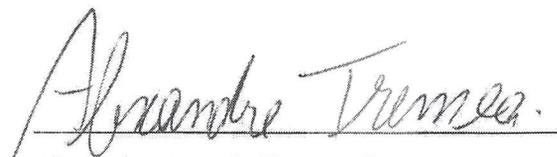
Emitido no dia 03/03/2020 às 08:15:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

ALEXANDRE ANTONIO TREMEA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Serafina Correa(RS), portador do CPF Nº 694.728.150-49, neste ato Patrao do CTG, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais que a sede administrativa do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA., inscrita no CNPJ sob nº 92.895.747/0001-73 é na Rua Orestes Assoni, 657- Bairro Jardim Itália em Serafina Correa(RS).

Serafina Correa(RS), 06 de marco de 2020.


Alexandre Antonio Tremea- Patrao

Relatório Consulta Viabilidade

Protocolo:
RSP2000079443

Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
TACIANA ZAMPROGNA	003.074.560-80	taciana@net11.com.br	5434441891

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado
PROTOCOLADA

Dados da Viabilidade

CNPJ Informado:
92.895.747/0001-73

Natureza Jurídica:
ASSOCIACAO PRIVADA

Evento(s)
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município

Enquadramento:
Outros

Objeto Social

OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável		
PROTOCOLADA		Prefeitura Municipal de SERAFINA CORREA		
Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m ²)	Área Total (m ²)	Natureza do Imóvel	
	5,00	180	Urbano	
Tipo Unidade do Empreendimento				
Endereço			Número	
RUA ORESTES ASSONI			657	
Bairro	Complemento	Município	CEP	
CENTRO		SERAFINA CORREA	99250-000	

Ponto de Referência do Logradouro

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas

9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividade exercida no local?

Não

RGE Sul Distribuidora
de Energia S.A.



Avenida São Borja, 2901
Barro Fazenda São Borja
CEP 91032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124.0305939

**ALEXANDRE ANTONIO TREMEA
R ORESTES ASSONI, 657
CENTRO
99250-000 SERAFINA CORREA/RS**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 062628060 Série U
Data de Emissão: 21/02/2020
Data de Apresentação: 23/03/2020
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910019502481
Leitura Próximo Mês: 23/03/2020
Endereço Alternativo

Lote Roteiro de Leitura Nº: Medidor PN
13 SECBU003-00000455 5051729 713139463

Reservado ao Fisco
293C.2F4B.4A57.A61A.2286.379B.5D4A.1C5B

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ALEXANDRE ANTONIO TREMEA
VL ZANETTI, 923
BALNEARIO CARRE
95340-000 - NOVA BASSANO/RS

CPF 694.728.150-49
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	713139463	4001844907	FEV/2020	13/04/2020	89,90

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,94%	COFINS 4,30%	Bandeiras Tarifárias
0905	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	FEV/20	101,000	kWh	0,44821783	45,27	45,27	30,00	13,58	45,27	0,43	1,95	Amarela
0601	Consumo - TE	FEV/20	101,000	kWh	0,21093070	21,21	42,11	30,00	12,63	42,11	0,40	1,81	09 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela Total Distribuidora	FEV/20				0,67	0,67	30,00	0,20	0,67	0,01	0,03	Verde
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					88,05							19 Dias
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES	FEV/20				4,00							
0999	Ressarcimento DIC Anual	DEZ/19				2,15							

Total Consolidado	89,90	68,06	26,41	68,06	0,94	3,78
--------------------------	-------	-------	-------	-------	------	------

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2020 FEV	101 28	Consumo TUSD TE Consumo kWh 0,29028000 0,27001000	Nº Energia 13390000 Ativa Leitura 19/02/2020 615 Leitura 22/01/2020 514 Fator Multipl. 1,00 Consumo [KWh] 101 Taxa de Perda [%] Leitura Proximo Mês 23/03/2020
2019 DEZ	15 29		
NOV	80 31		
OUT	8 33		
SET	9 28		
AGO	20 30		
JUL	8 31		
JUN	8 30		
MAI	0 30		
ABR	9 31		
MAR	10 30		
FEV	0 28		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Para fins de pagamento, vale o vencimento da praça bancária da cidade de origem da unidade consumidora.

AVISO IMPORTANTE

A partir de 01.01.2020 todos os clientes têm direito a optar pela tarifa branca, saiba mais: www.rge-rs.com.br



Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 062628060 Série U

CódDébAut-Banco
910019502481

Total a Pagar (R\$)
89,90

Data de Vencimento
13/04/2020

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LIVRARIA CULTURAL
TIGRAO INFORMATICA
LOJA TOKI

AV MIGUEL SOCCOL 2830 - CENTRO
RUA LOPES TROVAO 189 - CENTRO
RUA VITORINO MONTEIRO 659 - CENTRO

83620000005 899000863105 933989208097 100195024813

Autenticação Mecânica





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SINUELO DA SERRA
CNPJ: 92.895.747/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

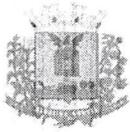
Emitida às 14:34:27 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **8BA1.8209.73C0.C565**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00

**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA****MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

000002009

Contribuinte

CTG SINUELO DA SERRA

Logradouro

AVENIDA MIGUEL SOCCOL

Bairro

NAO CADASTRADO

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

92.895.747/0001-73

Número

Complemento

3502

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CONSULTA DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO.

Emitida às 08:07:48 do dia 03/03/2020

Válida até 01/06/2020

Código de Controle da Certidão/Número 7FED2E4D8B4BFDFE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0014663329

Identificação do titular da certidão:

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SINUELO DA SERRA
Endereço: AV MIGUEL SOCCOL, S/N
CENTRO, SERAFINA CORREA - RS
CNPJ: 92.895.747/0001-73

Certificamos que, aos 10 dias do mês de MARÇO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

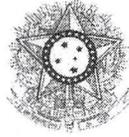
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/5/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024397417

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SINUELO DA SERRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 92.895.747/0001-73

Certidão nº: 5683145/2020

Expedição: 03/03/2020, às 08:14:12

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SINUELO DA SERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.895.747/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.895.747/0001-73

Razão Social: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SINUELO DA SERRA

Endereço: AV MIGUEL SOCCOL 3502 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

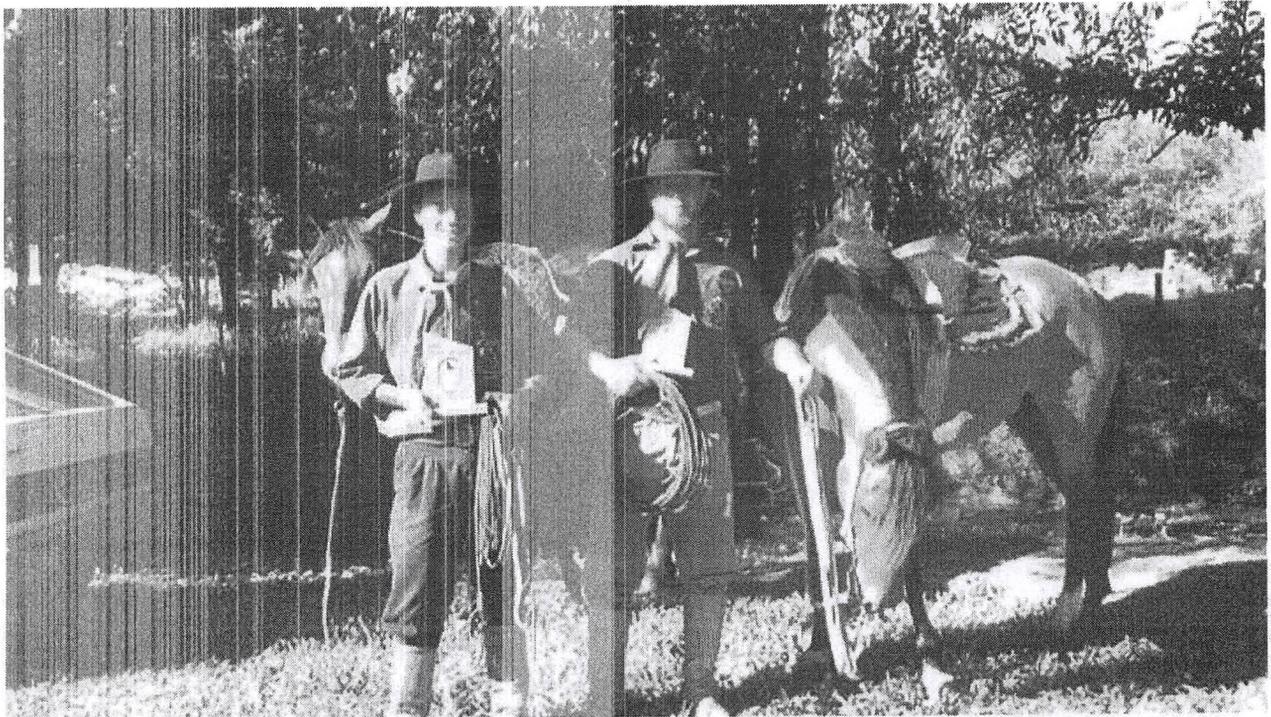
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2020 a 14/03/2020

Certificação Número: 2020021401320882212933

Informação obtida em 02/03/2020 14:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



13ª Rodada Citação de Nova Açada
 C16 Tronco do Aracá
 Resultado Declaração Prenda Milrim

Concorrente	Entidade	Jurado 1	Jurado 2	Jurado 3	Soma	Class.
KAMINI BUENO RONALTO	C16 SIMUELO DA SERRA	9,2	9,3	9	27,5	1ª
LAURA FAHN SCHU	C16 FELIPE PORTINHO	9	9	8,7	26,7	2ª
VERONICA STEFENON	C16 SIMUELO DA SERRA	8,7	8,9	7,7	25,3	
MARJA EDUARDA STRADAZZON	C16 REFORMA A QUERENCIA	8,5	7,5	8,6	24,6	
ANA CRISTINA ALVA	C16 SIMUELO DA SERRA	8,1	8,7	7,8	24,6	
LETICIA MEZZOMO DANAJATI	C16 JULIANA SERRA C16 TACI DA AMIZADE	7,2	7,6	7,5	22,3	
MILENA BASSO	C16 QUERENCIA DO PRATA	7,6	6,2	7,1	20,9	
SERGIO SILVEIRA MULLER DOS REIS	C16 EDUARDO MULLER				0	
ANDREAS MICHIELI	C16 ALVARO MIRANDA				0	

Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante

"In-qualquer coisa, sempre gaúcho"

1º Rodeio Criollo de Nova Bassano – 04/05/2018

RESULTADO FINAL - DECLAMAÇÃO PRENDA JUVENIL

CONCORRENTE	ENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	TOTAL
1º YASMIN B. RONATO	CTG SINUELO DA SERRA	9,600	9,000	9,300	27,900
2º LAURA BURETI	CTG HERDEIROS DA BOMBACHA	9,100	9,100	8,900	27,100
3º SABRINA B. JUMELERO	CTG LAÇO VELHO	9,200	8,900	8,800	26,900
4º ISADORA SIMONETTO	CTG MANOEL TEIXEIRA	8,900	8,600	8,000	25,500
5º RAQUEL CRISTINA PERUZZO	CTG RINÇÃO DA ROÇA RESINA	7,600	8,300	7,800	23,700
6º JIMENE DE CARVALHO	CTG QUERÊNCIA DO PRATA	8,100	7,600	7,700	23,400
7º CAMILLE ECANOSA PRADO	CTG LAÇO VELHO	7,200	8,100	8,700	24,000
8º GABRIELA GABRIELINI	CTG PRESINHA SERRANA	7,200	6,500	7,300	21,000
9º MARCELA RONIFÁCIO	CTG RINÇÃO DA ROÇA REDINA	0,000	0,000	0,000	0,000
10º ANNA MARIA SOCCO	CTG GAUDÉRIO SERRANO	0,000	0,000	0,000	0,000
11º VERONICA GALVES	CTG LAÇO VELHO	0,000	0,000	0,000	0,000
12º KASOTINE S. BAPTISTI	CTG SINUELO DA SERRA	0,000	0,000	0,000	0,000
13º ANA JULIA CALISTRA	CTG SENTINELAS DO PAGO	0,000	0,000	0,000	0,000
14º GABRIEL SERRANO	CTG SENTINELAS DO PAGO	0,000	0,000	0,000	0,000

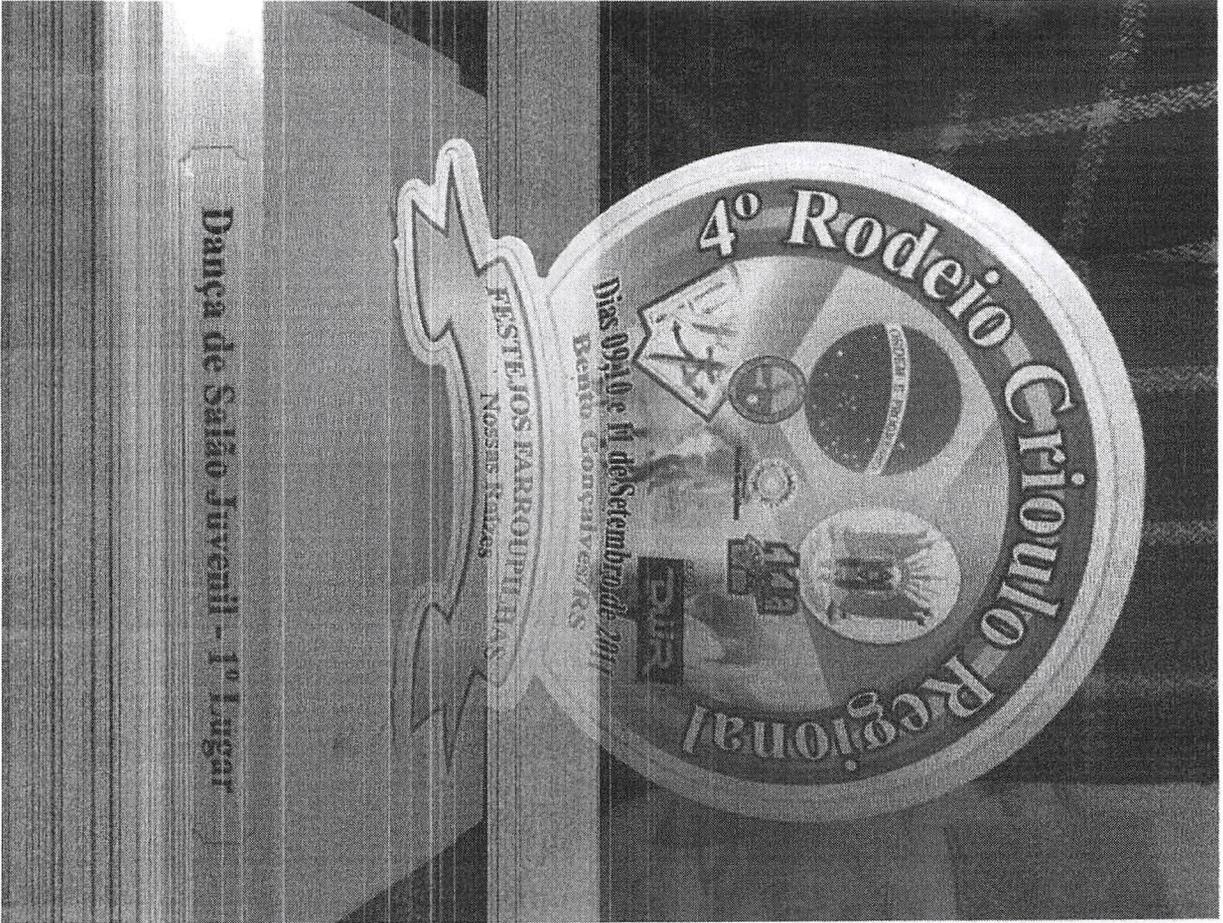
10º RODEIO CRIOLLO DE NOVA BASSANO
 13 de Maio de 2018 - 17h30 e 18h30
 Rua da Imigração, 111 - Nova Bassano - RS

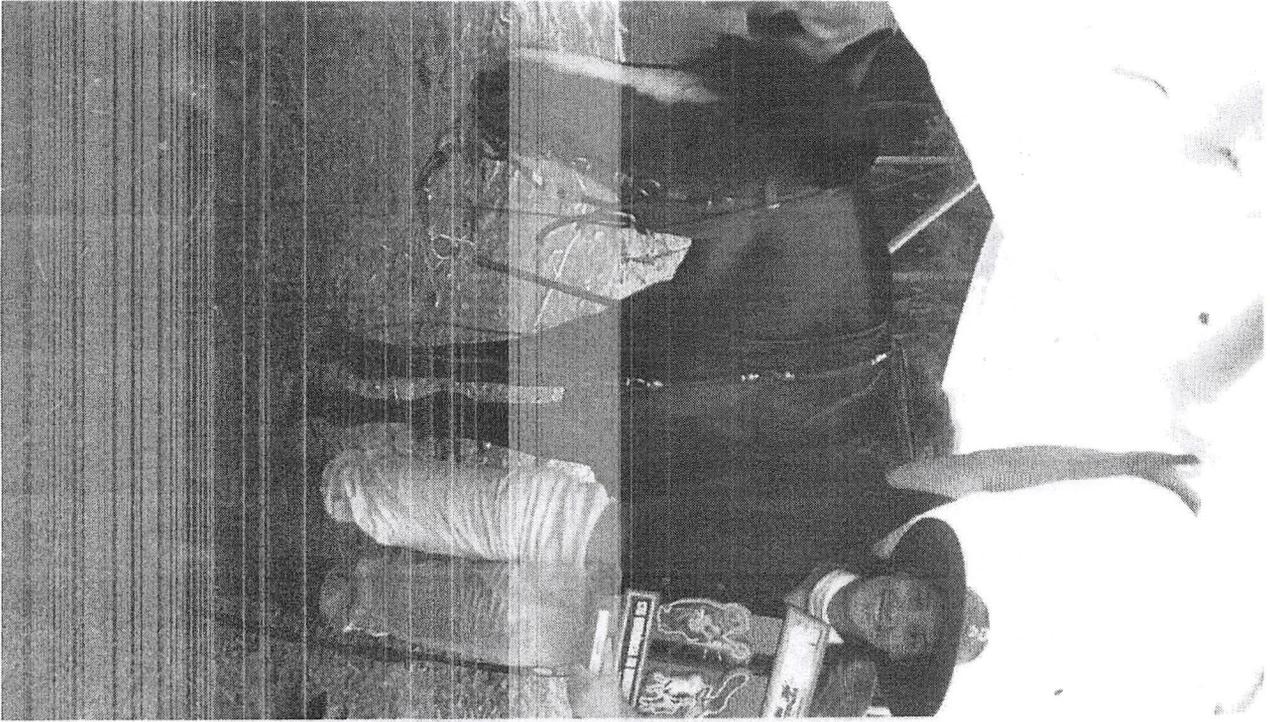
14º Rodeio Crioulo de Nova Araçá
 CTG Tranco do Araçá

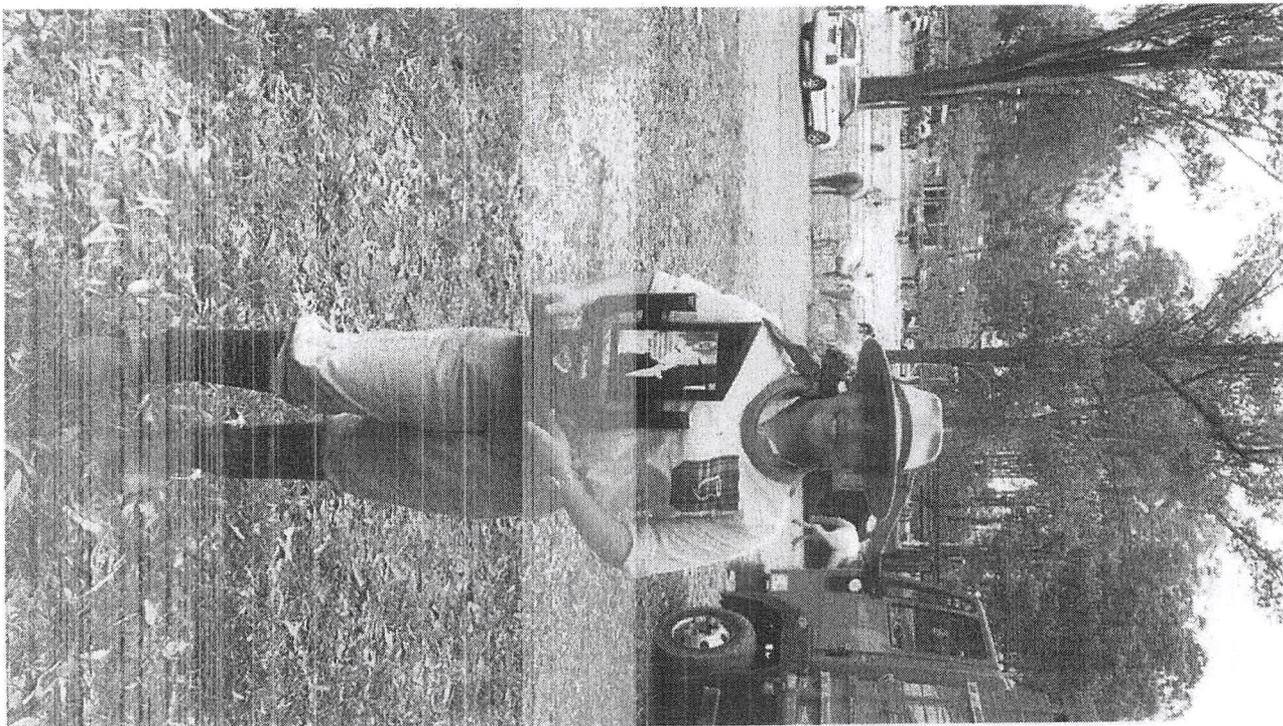
Resultado Declaração Prêmia Mínim

Concorrente	Endeado	Jurado 1	Jurado 2	Jurado 3	Soma	Class.
YASMIN BUENO	CTG SINUEL O DA SERRA	8,70	9,00	8,90	26,60	1º
ELISA GROLEI	CTG GALPAO DA SAUDADE	8,80	8,20	7,60	24,60	2º
KATIANE GABRIATI POPPA	CTG ESTIPE GAUCIPA	7,80	8,40	7,50	23,70	
EDUARDA M. ZEMBRUSKI	CTG QUERENCIA DO PRATA	8,10	7,50	7,80	23,40	
LARISSA DIAS MAGNANI	DPLO. TRAD. DO CLUBE RECRIATIVO JUVENIL.	6,60	8,10	8,20	22,90	
NATHALIA PEREIRA PEREIRA	DPLO. TRAD. DO CLUBE RECRIATIVO JUVENIL.	6,90	6,00	8,00	21,50	
BARBARA VIGORIAS VITTA	CTG CAVALO BRANCO	7,70	6,30	6,00	20,00	
BRUNA DESSANTI	DPLO. TRAD. DO CLUBE RECRIATIVO JUVENIL. PRATA	7,30	5,90	7,70	20,90	
TAINA KARLINSKI	CTG QUERENCIA DO PRATA	6,40	6,50	7,90	20,80	
SABRINA MAGNOLO	CTG PROF. SII HA SPRANNA	6,20	6,00	7,00	19,20	
ROSELIANE NEUBERIA	CTG CAVALO BRANCO	6,30	7,10	6,50	19,90	
KELETON	CTG CAVALO BRANCO	6,20	6,50	7,10	19,80	
WILSON A MARQUES DA SILVA	CTG CAVALO BRANCO	1,80	1,50	2,10	5,40	









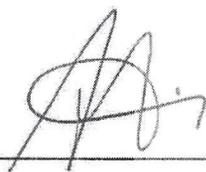
DECLARAÇÃO.

EU, ALEXANDRE ANTONIO TREMEA, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Orestes Assoni, 657 em Serafina Correa-RS, portador do CPF nº 694.728.150-46, patrão do CTG SINUELO DA SERRA, inscrito no CNPJ sob nº 92.895.547/0001-73, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a organização da sociedade civil e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações prevista no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

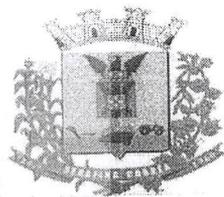
Nestes Termos

Pede Deferimento.

Serafina Correa(RS), 09 de marco de 2020.



ALEXANDRE ANTONIO TREMEA- PATRAO



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, CNPJ 92.895.747/0001-73, Com sede administrativa localizada na Rua Orestes Assoni, 657 - Bairro Jardim Itália, Neste Município, não possui pendências de prestações de contas de repasses de valores anteriores junto ao Município de Serafina Corrêa.

Desde já nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Dimorvan Cantelli
Secretário Municipal da Fazenda

Serafina Corrêa, 09 de Março de 2020.

CTG SINUELO DA SERRA

CNPJ.92.895.547/0001-73

Lista dos Dirigente da entidade.

Patrão:

ALEXANDRE ANTONIO TREMEA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Orestes Assoni, 657 em Serafina Correa(RS), inscrito no CPF sob nº 694.728.150-49 e RG nº 7058141801-SSP/RS.

Vice-patrão:

JEAN PIER CANTELLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha 15 de Novembro, sn -interior em Serafina Correa(RS), inscrito no CPF sob nº 019.623.750-56 e RG nº 4098337803-SSP/RS.

Capataz Campeiro:

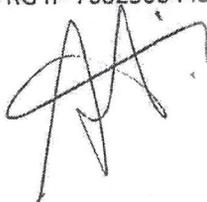
ANDRE GIARETTA, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, residente e domiciliado na Linha 15 de Novembro, 101 Bairro Fatima em Serafina Correa(RS), inscrito no CPF sob nº 016.640.840-96 e RG nº 96062766970-SSP/RS.

Agregado das Pilchas(tesoureiro).

MAURO CEZAR CIARINI, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua do Imigrante , 670 apto.301 Bairro Centro em Serafina Correa(RS), inscrito no CPF sob nº 260.697.920-68 e RG nº 101161703-SSP/RS.

2º Agregado das Pilchas(tesoureiro).

EDIMAR LAMPUGNANI, brasileiro, casado, ajudante de produção , residente e domiciliado na Rua Demetrio Ribeiro, 891 Bairro Centro em Serafina Correa(RS), inscrito no CPF sob nº 002.244.530-76 e RG nº 7082500443-SSP/RS.



Secretário:

ANA PAULA MARQUES, brasileira, solteira, maior, agente de saúde, residente e domiciliado na Rua Dolomiti, 781 apto.303 Bairro Planalto em Serafina Correa(RS), inscrito no CPF sob nº 280.870.398.82 e RG nº 7082500443-SSP/RS.

2º Secretario:

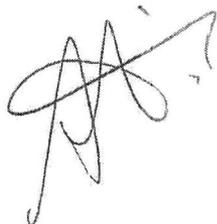
DIEGO MAROSTICA, brasileiro, solteiro, maior, autonomo, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia II, Bairro Rosário em Serafina Correa(RS), inscrito no CPF sob nº 023.521.880-40 e RG nº 1012355107-SSP/RS.

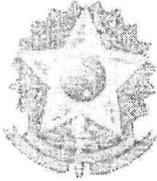
Diretora Artística.

DANIELA NADIN, , brasileira, divorciada, maior, veterinária, residente e domiciliado na Rua Afonso de Brito Scheffer, 1245 Bairro Bela Vista em Serafina Correa(RS), inscrito no CPF sob nº 950.193.080-72 e RG nº 5079304654-SSP/RS

Diretora Cultural.

ANA PAULA MARQUES, brasileira, solteira, maior, agente de saúde, residente e domiciliado na Rua Dolomiti, 781 apto.303 Bairro Planalto em Serafina Correa(RS), inscrito no CPF sob nº 280.870.398.82 e RG nº 7082500443-SSP/RS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Verificação
Fl. 46 Rubrica 10
1 de 1

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 6, Folha Inicial: 35

Livro Final: A - 6, Folha Final: 35

Av.5-39 - Averbação da **ATA nº 110/2020** (alteração dos diretores), apresentada por CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA, por seu presidente Sr. Alexandre Antonio Tremea, em uma via, com uma folha cada via, escrita somente no anverso, sendo o registro principal registrado no Livro A-1, fls 019, sob nº 039, protocolada no Livro A-6, fls. 10, sob nº 5535, em 11 de março de 2020, e do seguinte teor:

Ata Nº 110/2020

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sede desta entidade, convocados para reunião, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: alteração dos diretores no termos do artigo 28 inc.V do Estatuto Social. A qual ficou assim constituída: Diretora Artística Srª DANIELA NADIN – DIRETORA CULTURAL Srª ANA PAULA MARTINS MARQUES. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A reunião encerrou-se, sendo lavrada a ata, e lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

[Assinaturas manuscritas]

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-1, fls. 019, sob nº 039. Averbação anterior: Livro A-5, fls. 026, Serafina Corrêa, RS, 11 de março de 2020. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 143,00 + R\$ 14,60 = R\$ 157,60; Certidão PJ: R\$ 9,20 (0264.02.0800006.00548 = R\$ 1,90); Exame documentos: R\$ 42,40 (0264.04.0800006.02980 = R\$ 3,30); Averbação de PJ: R\$ 63,10 (0264.04.0800006.02979 = R\$ 3,30); Digitalização: R\$ 9,60 (0264.02.0800006.00549 = R\$ 1,90); Busca: R\$ 8,70 (0264.01.1600007.07308 = R\$ 1,40); Processamento eletrônico: R\$ 10,00 (0264.01.1600007.07306 a 7307 = R\$ 2,80)

REG. PÚBLICOS



ALVARÁ

Nº: 12548

O MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO CERTIFICA QUE CTG SINUELO DA SERRA, ENTIDADE PLENA DA 11ª RT, TENDO CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS ESTATUTÁRIAS DO MTG, ESTÁ MATRICULADA NO SEU QUADRO DE FILIADOS SOB O Nº 1370, ACHANDO-SE HABILITADA A FUNCIONAR COMO ENTIDADE TRADICIONALISTA, PELO QUE LHE CONCEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2020.

PORTO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO(A)

VÁLIDO ATÉ 31/12/2020.



COMISSÃO DE SELEÇÃO
Lei 13.019/2014
ATA Nº 03/2020

O expediente foi entregue para análise da Comissão de Seleção, data em que se reuniu a referida Comissão, composta pelas servidoras Camila Dors Gasparotto, Maria Bernarda Grandi e Camila Piccin, especialmente designadas para esse fim pela Portaria nº 790/2019 em atenção à Lei nº 13.019/2014.

Inicialmente foi feita a verificação do plano de trabalho e documentação apresentados pelo Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, para realização do XVII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/03/2020, conforme requerimento protocolado.

Após análise do requerimento e documentos apresentados pela organização da sociedade civil, verificou-se que o plano de trabalho apresentado pela entidade atende ao disposto no art. 22 da Lei nº 13.019/14.

Observou-se que a entidade também preenche os requisitos para a celebração de termo de fomento, sendo observada a necessidade de apresentação dos documentos exigidos pelos artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/14.

Verificou-se, ainda, que:

i) A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, I, da lei 13.019/2014;

ii) A entidade declarou que não incorre nas vedações constantes do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;

iii) O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014.

iv) Os documentos apresentados estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal 438/2017.

Outrossim, nos termos do caput do artigo 31, II, da Lei 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando “a parceria decorrer de transferência para

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'W' and other illegible marks.



COMISSÃO DE SELEÇÃO
Lei 13.019/2014
ATA Nº 03/2020

organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}”.

Diante de todo exposto, a Comissão de Seleção concluiu que o plano de trabalho apresentado pelo CTG Sinuelo da Serra contém as exigências previstas no art. 22 da Lei nº 13.019/14, sendo apresentados os documentos exigidos no art. 21 do Decreto Municipal 438/2017.

Em consonância com o art. 19, II, da Lei 13.019/14, caso a Administração Pública entender que há interesse público na celebração da parceria, esta se encontra em condições de ser processada.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após aprovação, segue assinada pela Comissão.

Serafina Corrêa, 12 de março de 2020.

Camila Dors Gasparotto -

Maria Bernarda Grandi -

Camila Piccin -